



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 134, DE 5 DE MAIO de 1949.

Abre o Crédito Especial de duzentos e vinte e oito mil trezentos e quinze cruzeiros e quarenta centavos (CR\$ 228.315,40) no exercício vigente, para solver os compromissos / apurados após o encerramento do exercício financeiro de 1948.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica aberto, no exercício vigente o Crédito Especial de duzentos e vinte e oito mil trezentos e quinze cruzeiros e quarenta centavos (CR\$..... 228.315,40) para ocorrer as despesas dos compromissos apurados após o encerramento do exercício financeiro de 1948.

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o Art. 1º desta Lei, correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do Município no exercício vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 5 de maio de 1949.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
ARQUIVE-SE
14 / 7 / 1949


(Adherbal Tapajós Caetano Correa)
Prefeito Municipal